



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para levantamento e organização normativa de datas comemorativas, eventos e feriados no Município de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Instituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, para levantamento e organização normativa de datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. O autor ou primeiro signatário desta resolução será, obrigatoriamente seu integrante, na qualidade de Presidente.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio dos departamentos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia que entenderem necessários à boa condução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de relatório conclusivo sobre as datas comemorativas, eventos e feriados com a organização normativa visando, eventualmente, a Instituição de Calendário oficial de Eventos do Município de Hortolândia.

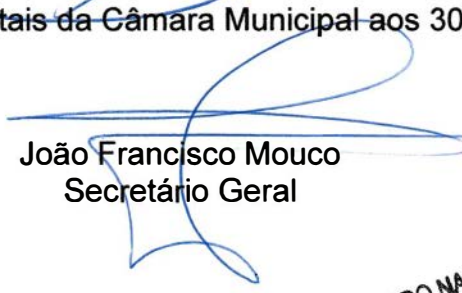
Art. 5º As Despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de outubro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral

14 NOV. 2018
PUBLICADO NA EDIÇÃO ____
Jornal Tododia